



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
"Deus seja louvado"

**PROJETO DE LEI**

**Dá nova redação à ementa e aos artigos 1º,  
2º e 3º da Lei nº 3693/2000.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A Lei nº 3696, de 21 de junho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** - a emenda passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Institui "Medalha Delegado Ozires Ferreira Mendes"*

**II** - o artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º A "Medalha Delegado Ozires Ferreira Mendes" será representada por um disco metálico dourado contendo o seguinte: no verso os dizeres, Medalha Domingos José Martins - Destaque na Área da Segurança Pública, e, no anverso, o brasão oficial do Município de Vila Velha, cujo modelo e confecção ficarão sob a responsabilidade da Mesa Diretora."*

**III** - o artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º A Câmara Municipal manterá um livro de registro no qual serão inscritos os nomes de todos os agraciados com a "Medalha Delegado Ozires Ferreira Mendes".*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 01 de dezembro de 2025.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003100380036003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR FLÁVIO PIRES** em **03/12/2025 09:29**

Checksum: **3E0B34BF85EA29E8E03743B8C29834978DA64F6D00BE5019A057ABF90A18365D**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003100380036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.